

Id:089B9BBBE565604A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aprova a atualização do Protocolo e Fluxo de Atendimento da Rede de Cuidado e Proteção das Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, com Ênfase na Escuta Especializada, no Município de Santo Antônio de Lisboa - UF.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Lei nº 13.431/2017, e pela Lei Municipal nº 278 de 26 de outubro de 2021, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos de atendimento integrados para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, que instituem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/05/2026 Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo e Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com ênfase na Escuta Especializada, no âmbito do Município de Santo Antônio de Lisboa, anexo a esta Resolução.

Art. 2º O referido Protocolo visa garantir a proteção integral, evitando a revitimização (violência institucional), conforme os princípios da Lei nº 13.431/2017.

Art. 3º Todos os órgãos e secretarias envolvidos (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar) deverão adotar o protocolo e zelar pela sua observância, empenhando esforços na articulação dos serviços para o atendimento/acompanhamento da criança e do adolescente.

Art. 4º Os profissionais indicados para a realização da Escuta Especializada nos órgãos da rede de proteção deverão passar por capacitação específica e ter sua indicação ratificada por este CMDCA, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARCIANA LUZIA DE ARAÚJO
Data: 05/05/2026 12:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marciana Luzia Araújo
Presidente do CMDCA

Id:0CC56C24FE035E51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97**

DISTRATADO: **SAARA RAIANE BARROS CARVALHO, CPF: 097.027.823-33.**

MATRICULA: 2247.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30 DE ABRIL DE 2026.

Id:10EF3C8E16A15EA7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97

CONTRATADO: ALDIMAR CORREIA RODRIGUES, CPF: 429.093.253-34.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Vigia, junto à Secretaria Municipal de Administração.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.621,00 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.